



PORTARIA 024/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Conselho durante o período carnavalesco de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CREMERJ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o período carnavalesco e a quarta-feira de cinzas do ano de 2024, compreendido entre os dias 09 à 14 de fevereiro;

CONSIDERANDO as definições da Portaria MGI nº 8.617, de 26 de Dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO o aprovado em reunião de Diretoria realizada em 05 de fevereiro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Dia 09 de fevereiro, sexta-feira: A Sede e as Representações terão expediente até às 14h00. No Edifício Itororó não haverá expediente;

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, na Sede, nas Representações e no Ed. Edifício Itororó.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2024.

Cons. Walter Palis Ventura

Presidente

